

ENTREGUE À MESA

[Handwritten signature]

75952

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L.	5867 de 18/10/00
Autuado com	53 folhas
Ass.	<i>[Handwritten signature]</i>

Publique-se .Inclua-se em pauta por <u>CIVCO</u> sessões
18 outubro 2000
<i>[Handwritten signature]</i>
Vanderlei Macris - Presidente

Projeto de Lei nº 553, de 2000

Fis. n.º	01
RGL	5.867/00
Protocolo Legislativo	

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública o LEBEC – Lar Beatriz da Conceição, com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Fundado em 13 de abril de 1987 , o LEBEC – Lar Beatriz da Conceição , com sede própria à Avenida Nova Granada nº 01, Bairro Eldorado, com sede em São José do Rio Preto.

É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de propiciar a iniciação profissionalizante (suprimento) aos menores carentes compreendidos na faixa etária de 07 a 14 anos de idade, residentes no Município.

Funciona como Unidade Avançada do Centro Municipal de Ensino Supletivo, “CEMES”, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto no que se refere a suprimento.

Propicia meios que facilitem a integração dos familiares dos menores carentes, ajudando-o através de orientação para uma vida digna.

Procura conscientizá-los durante a fase de crescimento através de boas maneiras, educação moral e higiene, lazer e outras atividades afins.

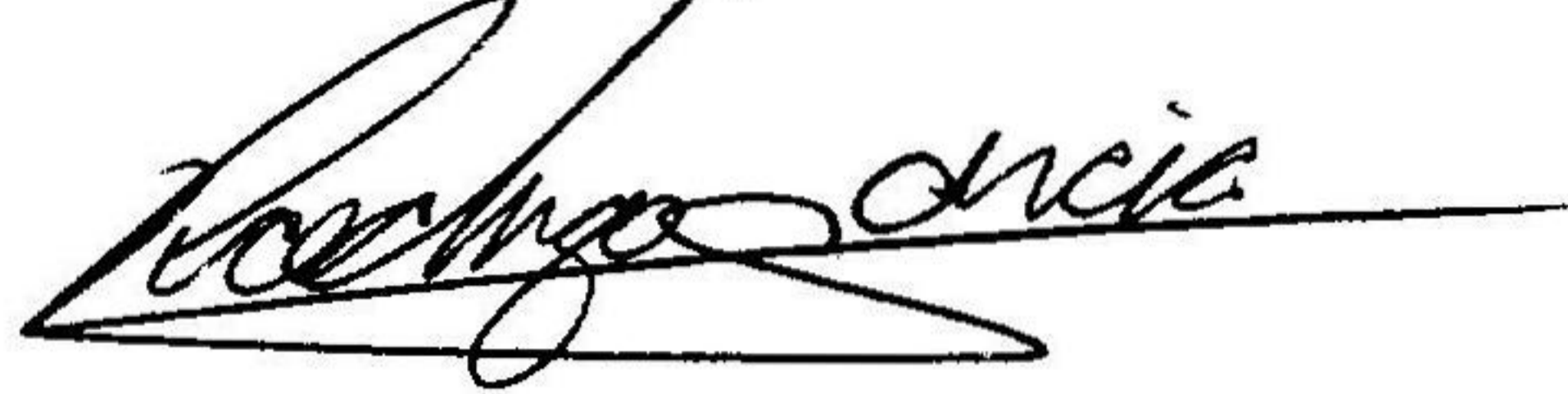
O LEBEC, através de seus dois departamentos tem como objetivo primordial, a iniciação profissional das crianças carentes para o mercado de trabalho, proporcionando-lhes orientações básicas, procurando preencher o período ocioso, quando não estão nas salas de aula, fazendo com que participem das atividades educativas, artísticas e de lazer, tais como, cursos de datilografia, pintura, marcenaria, tapeçaria, bordado, crochê, culinária,

música, dança e teatro, para um crescimento saudável e para o desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração social.

Objetiva ainda, dar às crianças, assistência médica, odontológica, moral, espiritual, educacional e física, procurando manter as crianças entre seus parentes, ajudando-as através deles, oferecendo palestras educacionais, noções de higiene, saúde, sensibilização entre pais e filhos.

Pelo excelente trabalho prestado pelo Lar Beatriz da Conceição ao município, é que proponho que seja declarada de utilidade pública, esperando a aprovação dos parlamentares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO GARCIA**

Fis. n.º 02
RGL
5867/00
Protocolo Legislativo

DFL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 18/10/00
Conferente

Divisão de... 5
Serviço de...
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19.10.2000

Folha 54
Proc. 5867
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 155ª a 159ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/10/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/10/00.

lla